



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N° 83/2025

Iturama/MG, 19 de dezembro de 2025.



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI N° 3.071 DE 17 JUNHO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para estabelecer, ratificar e regularizar as denominações oficiais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A iniciativa surge da necessidade premente de revisão e atualização dos cadastros escolares e documentos oficiais. Este processo identificou a necessidade de correção das denominações de determinadas unidades, seja para assegurar o pleno alinhamento com a escrituração vigente, seja para garantir a conformidade legal dos nomes atribuídos.

Com relação às demais escolas, a alteração proposta visa ratificar os nomes já existentes e reconhecidos pela comunidade, mas que demandam a consolidação da redação legal para atender integralmente à documentação e aos registros administrativos atuais (escrituração vigente). Essas unidades passam por uma simples atualização formal para garantir a coerência e a organização administrativa da rede, conforme detalhado abaixo:

Unidade Escolar	Nova Denominação	Justificativa Inclusão/Alteração	Específica da
Rua G, nº 405, Bairro Conjunto Habitacional Tiradentes	Escola Municipal Diretora Maria Sarah de Ensino Fundamental Iniciais	Ratificação e Adequação Administrativa: Atualização da redação para refletir a escrituração vigente e consolidar o reconhecimento à Diretora Maria Sarah.	



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Avenida Duque de Caxias, nº 69, Bairro São Miguel	Escola Municipal Cívico-Militar João Ribeiro Rosa de Ensino Fundamental	Ratificação e Adequação Administrativa: Atualização para atender à escrituração vigente e incorporar a denominação completa referente ao modelo Cívico-Militar.
Praça Santa Rosa, nº 76, Centro	Escola Municipal José Tiago de Queiroz de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Ratificação e Adequação Administrativa: Necessária para o alinhamento completo com a escrituração vigente e a documentação oficial da unidade.

Solicito assim a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, renovando a expressão de elevada consideração e apreço.



DR. JOSÉ HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI N° 135, DE 2025.

“Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.071 de 17 de junho de 1998, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.071/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se de:

I – Escola Municipal Diretora Maria Sarah de Ensino Fundamental Anos Iniciais, situada na sede deste Município, na Rua G, nº 405, Bairro Conjunto Habitacional Tiradentes;

II – Escola Municipal Cívico-Militar João Ribeiro Rosa de Ensino Fundamental, situada na sede deste Município, na Avenida Duque de Caxias, nº 69, Bairro São Miguel;

III – Escola Municipal José Tiago de Queiroz de Ensino Fundamental Anos Iniciais, situada na sede deste Município, na Praça Santa Rosa, nº 76, Centro;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, MG, 19 de dezembro de 2025


DR. JOSÉ HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal